



AFC

CONSELHO ARBITRAGEM

#afcpartilhamospaixao

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

FUTSAL

ÁRBITROS C5, C6, C7, CJ E ECN1

2021/2022

Associação de Futebol de Coimbra

Época 2021/2022



ÍNDICE

Preâmbulo	2
Generalidades	3
Árbitros	5
<i>Definição das Componentes da Classificação</i>	5
<i>Avaliação de Desempenho</i>	5
<i>Testes Escritos</i>	6
<i>Provas Físicas</i>	7
Prova de Resistência – Yo-Yo Intermittent Recovery Test – Nível 1	7
Prova de Velocidade	8
Prova de Agilidade	10
Repetição	11
Prova Falhada	11
Pontuação final dos Testes Físicos	11
<i>Assiduidade e Disponibilidade</i>	12
<i>Bonificações</i>	13
Avaliação da Composição Corporal	13
Cálculo final da Bonificação	13
<i>Penalizações</i>	14
<i>Determinação da Pontuação Final</i>	15
<i>Regras para observações</i>	15
<i>Observações</i>	16
<i>Pronúncias/Reclamações</i>	16
<i>Provas falhadas</i>	17
Suspensão da atividade	17
Repetição	17
Resultados a considerar	17
Impossibilidade de repetição	17
<i>Testes não realizados ou concluídos</i>	18
<i>Promoção</i>	18
Anexo I – Score Card YO-YO Intermittent Recovery Test Level 1	19



PREÂMBULO

Vivemos tempos difíceis, nunca vividos por ninguém. A sabedoria popular advoga e com razão que é “nos tempos de crise, que se manifestam as grandes obras”. Mas conseguimos, certamente com decisões que não agradaram a todos, concluir esta tarefa, e no geral consideramos, que conseguimos atingir a maior parte dos objetivos traçados para época.

Uma nova época se inicia, e infelizmente as incertezas no futuro por cá continuam. Mas é necessário “arregaçar as mangas”, unir o edifício da arbitragem e meter as mãos ao trabalho, não vai ser fácil, nunca o é, e num tempo como este que vivemos ainda mais difícil o será. Mas estamos cá para enfrentar os desafios, juntos e dentro do que nos for possível dignificar ao máximo o emblema que representamos. Associação de Futebol de Coimbra.

Os modelos de avaliação de desempenho desempenham um papel fundamental na melhoria dos níveis de qualidade das organizações, independentemente do seu âmbito ou contexto organizacional. Assim, as presentes normas mantêm a estrutura de épocas anteriores, porém naturalmente que as sociedades evoluem, o que tem naturais reflexos também na área do desporto, pelo que, mantendo um caminho de estabilidade, obriga a alguns ajustes nas normas de avaliação, acrescido da nova metodologia da avaliação e classificação dos árbitros assistentes adotada por este Conselho de Arbitragem.

Tal como em épocas anteriores, o atual modelo mantém como princípios basilares e fundamentais, ética, da transparência, da equidade e da honestidade, pois são o garante da aceitação e do sucesso da nosso projecto. Não queremos eliminar o erro, mas sim minimizá-lo, contamos com o apoio do nosso quadro técnico, observadores e demais agentes, para nos ajudar nesse processo avaliativo, que para nós é uma etapa do crescimento dos nossos árbitros.

Um crescimento que queremos sustentado, de todos (nós incluídos), alicerçado nos princípios atrás referidos – Ética, Transparência, Equidade, Honestidade – Acreditamos que este é o caminho para o sucesso, quer individual, quer coletivo, e quem trabalhar sobre estas bases irá elevar a arbitragem conimbricense aos mais altos patamares.

Secção de Classificações

Conselho de Arbitragem da AFC



GENERALIDADES

- A Comissão de Análise e Recurso (**CAR**) – Secção Específica, assessora a Secção de Classificações no processo de avaliação de Desempenho.
- Para a execução das fases de avaliação prática, a Comissão de Análise e Recurso (**CAR**) – Secção Específica, é quem compete propor á Secção de Classificações as penalizações a atribuir a cada relatório de observação ou reclamação do Árbitro, sendo a Secção de Classificações do Conselho de Arbitragem considerada como última instância de recurso.
- Para efeitos de validação, com repercussão classificativa, da nota resultante do relatório do observador, considera-se como mínimo a observação da totalidade de uma das partes do respetivo jogo.

Esta situação só será aceite uma única vez, por árbitro, em cada época desportiva.

Árbitro Sem Classificação

- a) A menção "sem classificação" pode não ter como consequência a despromoção à categoria imediatamente inferior, por deliberação do Conselho de Arbitragem, nos casos resultantes de incapacidade para atuar/efetuar prova(s) por motivo de saúde, gravidez ou lesão, devidamente comprovada, ao serviço da arbitragem. Neste caso, pode a secção de classificações exigir comprovação a realizar por um departamento médico delegado pela mesma;
- b) O árbitro não pode constar com a menção "sem classificação" em duas épocas consecutivas ou intercaladas, desde que ocorridas nas quatro imediatamente anteriores, cabendo ao Conselho de Arbitragem a decisão de aplicabilidade da presente norma;

O previsto neste ponto não se aplica quando a menção "sem classificação" resultar de gravidez.

Igualdade pontual

Nos casos de igualdade pontual na classificação final dos árbitros, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:

- 1º - Critério de idade mais baixa;
- 2º - Critério de maior antiguidade na categoria.



- **Falta injustificada**

A falta injustificada ou não documentada por escrito a qualquer curso ou ação de formação bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenha sido convocado, poderá, por deliberação do conselho de arbitragem, dar origem a comunicação ao Conselho de Disciplina para eventual instauração de procedimento disciplinar para além do previsto no capítulo das Penalizações constantes deste documento.

- **Casos omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pela secção de Classificações ou pelo Conselho de Arbitragem, em reunião plenária, de acordo com as suas competências.

- **Interrupção das Competições**

Caso existam interrupções das competições por motivos não revistos e alheios a este Conselho de Arbitragem, o processo classificativo será concluído com os elementos classificativos obtidos até à data da interrupção.

- **Revogação**

Estas Normas revogam todas as anteriores.

CONSELHO DE ARBITRAGEM



ÁRBITROS

DEFINIÇÃO DAS COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO

- As classificações dos árbitros de Futsal do quadro distrital da Associação de Futebol de Coimbra na época de 2021/2022, tendo em consideração o disposto no Regulamento de Arbitragem, serão atribuídas de acordo com os seguintes componentes:
 - Avaliação de Desempenho no exercício de funções em competição;
 - Classificações obtidas nos testes escritos (provas escritas);
 - Classificações obtidas nos testes físicos (provas físicas);
 - Assiduidade e disponibilidade para o CA da AFC
 - Bonificações;
 - Penalizações.
- Apenas os árbitros da Categoria C5 serão avaliados no respeitante à composição corporal - IMC (**AC**), inserida na alínea **e)** anterior.
- Os árbitros da Categoria CJ e ECN1 não serão avaliados no respeitante à alínea **a)** anterior.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- A pontuação resultante da avaliação de desempenho no exercício de funções em competição (**AD**) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \sum_{i=1}^n (RO_i * CO_i) / n$$

RO_i → Pontuação obtida no jogo i pelo relatório do observador

CO_i → Coeficiente do Observador do jogo i

n → número de observações

- O coeficiente do observador (**CO_i**) é calculado autonomamente, para cada categoria, através da seguinte fórmula:

$$CO_i = MG / MO_i$$

MG → Média aritmética das pontuações atribuídas por todos os observadores na categoria

MO_i → Média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador i na categoria



- O cálculo de MO_i só será efetuado se o observador i tiver observado um mínimo de 5 (cinco) jogos, quando se trate das categorias C5 e C6, ou um mínimo de 3 (três) jogos, quando se trate da categoria C7.
- Quando um observador não atinja um número mínimo de jogos referido em cada categoria será considerado: $CO_i = 1$.

TESTES ESCRITOS

- O Teste Escrito é composto por 20 perguntas de escolha múltipla, sobre Leis do Jogo e Regulamentação.
- Serão realizados 3 (três) Testes Escritos para os árbitros da categoria **C5** e 2 (dois) para os árbitros das restantes categorias, ao longo da época e em momentos distintos.
- O teste escrito terá como pontuação máxima 10 pontos.
- Pontuação de cada resposta:
 - Resposta correta → **0,5 Pontos** (zero ponto cinco)
 - Resposta incorreta → **- 0,2 Pontos** (menos zero ponto dois)
 - Pergunta sem resposta → **0 Pontos** (zero)
- A pontuação final dos Testes Escritos (TE) é obtida através da seguinte fórmula:

$$TE = (\sum_{i=1}^n (TE_i * FB_i)) / n$$

TE_i → Pontuação obtida no teste i

FB_i → Fator de bonificação obtido conforme tabela seguinte:

n → número de testes realizados

$FB_i = 1,20$	Se $TE_i \geq 9$ pontos
$FB_i = 1,10$	Se $9 > TE_i \geq 8$ pontos
$FB_i = 1,00$	Se $8 > TE_i \geq 5$ pontos
$FB_i = 0,70$	Se $TE_i < 5$



- Se um árbitro não obtiver um mínimo de **5 (cinco) pontos** num Teste Escrito considera-se que falhou a prova escrita.
- Se um árbitro não realizar uma prova escrita é-lhe atribuída a nota **0 (zero)**.

PROVAS FÍSICAS

- As Provas Físicas consistem num conjunto de 3 (três) provas e são realizados 3 (três) vezes para a categoria **C5** e 2 (duas) vezes para as restantes categorias, ao longo da época e em momentos distintos.
- As Provas Físicas terão como pontuação máxima 10 pontos.
- De seguida serão detalhadamente descritas as provas a realizar bem como respetivas pontuações.

→ **Prova de Resistência – Yo-Yo Intermitente Recovery Test – Nível 1**

- Consiste em correr sucessivos percursos de 40 metros (20+20) intercalados com pausas de 10 segundos de recuperação. A corrida está organizada em patamares de velocidade crescente que se encontram descritos em anexo às presentes normas.
- Níveis mínimos a atingir são:

Categoria	Nível
C5	15,7
C6, C7, ECN1 e CJ	14,8



- Será atribuída uma pontuação (**PR**) na prova de acordo com as tabelas seguintes:
 - Categoria **C5**:

Nível	Pontuação - PR
$nv \geq 18,1$	10
$17,1 \leq nv \leq 17,8$	8
$16,4 \leq nv \leq 16,8$	6
$15,7 \leq nv \leq 16,3$	5
$nv < 15,7$	2
<i>nv → Representa o nível</i>	

- Categorias **C6, C7, ECN1 e CJ**:

Nível	Pontuação - PR
$nv \geq 17,5$	10
$16,5 \leq nv \leq 17,4$	8
$15,5 \leq nv \leq 16,4$	6
$14,8 \leq nv \leq 15,4$	5
$nv < 14,8$	2
<i>nv → Representa o nível</i>	

- Se um árbitro não cumprir o nível mínimo a atingir, considera-se para todos os efeitos que **falhou o teste físico**.

→ **Prova de Velocidade**

- Consiste num percurso de 20 metros, executado duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo de:

Categoria	Nível
C5	3,40''
C6, C7, ECN1 e CJ	3,60''



- Será atribuída uma pontuação (**PV**) na prova de acordo com as tabelas seguintes (em que **t** representa o tempo):

- Categoria **C5**:

Nível	Pontuação - PV
$t \leq 3,10''$	10
$3,10'' < t \leq 3,25''$	8
$3,25'' < t \leq 3,40''$	6
$t > 3,40''$	2

t → Representa o tempo

- Categorias **C6, C7, ECN1 e CJ**:

Nível	Pontuação - PV
$t \leq 3,20''$	10
$3,20'' < t \leq 3,35''$	8
$3,35'' < t \leq 3,60''$	6
$t > 3,60''$	2

t → Representa o tempo

- A pontuação final da prova final (**PV**) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PV = \frac{\sum_{i=1}^n PV_i}{n}$$

PV_i → Prova de Velocidade *i*

n → número de provas realizadas pelo árbitro

- Se um árbitro ultrapassar o tempo máximo numa das provas (percursos), considera-se para todos os efeitos que **falhou o teste físico**.



→ **Prova de Agilidade**

- Consiste num percurso de corrida, com diversos tipos de movimentação, executado duas vezes que deve ser percorrido no tempo máximo de:

Categoria	Nível
C5	19,5''
C6, C7, ECN1 e CJ	22,5''

- Será atribuída uma pontuação (**PA**) na prova de acordo com as tabelas seguintes:

- Categoria **C5**:

Nível	Pontuação - PA
$t \leq 18,0''$	10
$18,0'' < t \leq 19,0''$	8
$19,0'' < t \leq 19,5''$	6
$t > 19,5''$	2

$t \rightarrow$ Representa o tempo

- Categorias **C6, C7, ECN1 e CJ**:

Nível	Pontuação - PA
$t \leq 19,0''$	10
$19,0'' < t \leq 20,0''$	8
$20,0'' < t \leq 22,5''$	6
$t > 22,5''$	2

$t \rightarrow$ Representa o tempo

- A pontuação final da prova final (**PA**) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PA = \frac{\sum_{i=1}^n PA_i}{n}$$

$PA_i \rightarrow$ Prova de Agilidade i

$n \rightarrow$ número de provas realizadas pelo árbitro

- Se um árbitro ultrapassar o tempo máximo numa das provas (percurso), considera-se para todos os efeitos que **falhou o teste físico**.



→ **Repetição**

- Se um árbitro no final das provas de velocidade ou de agilidade tiver concluído um percurso ultrapassando o respetivo tempo máximo, e apenas num, de uma das provas, e apenas numa poderá repetir o percurso em causa no final de todas as provas, sendo-lhe atribuída a pontuação obtida no percurso de repetição.
- Se um árbitro nas provas de velocidade ou de agilidade, de forma inválida tenha executado (exceto se tiver ultrapassado o tempo máximo num percurso) um ou mais percursos, poderá repeti-los, até um máximo de quatro vezes na totalidade das provas, sendo-lhe atribuída a pontuação obtida no percurso de repetição.

→ **Prova Falhada**

- Considera-se que um árbitro falhou uma prova, com as exceções previstas no ponto anterior (4.4) se:
 - Na Prova de Resistência não cumprir o nível mínimo a atingir;
 - Nas Provas de Velocidade e Agilidade ultrapassar o tempo máximo num dos percursos.

→ **Pontuação final dos Testes Físicos**

- A pontuação final dos testes físicos (**TF**) é obtida através da seguinte fórmula:

$$TF = (\sum_{i=1}^n PF_i) / n$$

n → número de testes práticos realizados

PF_i → Pontuação obtida através de:

- Se não existir nenhuma falha nas provas:

$$PF_i = (PR_i + PV_i + PA_i) / 3$$

- Se existir uma ou mais falhas nas provas:

$$PF_i = (PR_i + PV_i + PA_i) = 3 \text{ pontos}$$

PR_i → Pontuação obtida na prova de resistência i

PV_i → Pontuação obtida na prova de velocidade i

PA_i → Pontuação obtida na prova de agilidade i



ASSIDUIDADE E DISPONIBILIDADE

- Este item será avaliado por uma contabilização de pontos, cuja pontuação máxima será calculada pela secção de classificações do CA da AFC, tendo em conta os seguintes parâmetros:
 - Disponibilidade para nomeações;
 - Presenças nas Unidades Treino no Centro de Treinos de Árbitros de Futsal de Coimbra;
 - Presença em Sessões Técnicas e palestras levadas a cabo, ou como tal reconhecidas, pelo CA e outros trabalhos/testes através de plataformas digitais

	Pontuação
Unidades de Treino - assiduidade	1
Sessões técnicas, Palestras e outros trabalhos/testes através de plataformas digitais	1
Pedido de dispensa (por cada dia solicitado num mês para além da alínea b) das notas infra)	-2

NOTAS:

- O período para contabilização deste item inicia-se após a publicação deste documento e termina a 16.04.2022;
 - A presença/participação nas respetivas AREA's realizadas durante a época são contabilizadas no item "**Sessões técnicas, Palestras e outros trabalhos/testes através de plataformas digitais**". A não presença, por qualquer motivo, nas datas já agendadas, as mesmas não serão contabilizadas;
 - Uma vez que o Regulamento de Arbitragem da AFC em vigor concede 4 dias de dispensa de atuação, essas dispensas serão transformadas em 8 pontos, que serão atribuídos a todos os árbitros;
 - Para efeitos da contagem das presenças (**Unidades de Treino - assiduidade**), sempre que qualquer árbitro utilize outro Centro de Treinos reconhecido pela FPF e pelo CA AFC, que não seja o oficializado para Coimbra, deverá dar conhecimento do facto ao Conselho de Arbitragem da AFC, via correio eletrónico, no prazo máximo de 8 dias, após a realização do primeiro treino.
- A 16 de Abril 2022 será contabilizada a pontuação máxima possível, bem como a pontuação obtida por cada árbitro (**DISP**). Essa pontuação será transformada numa nota de 0 a 10 e informado o árbitro.



BONIFICAÇÕES

→ Avaliação da Composição Corporal

- Aquando a realização dos testes físicos será feita a avaliação da aptidão física e imagem corporal (**AC**), tendo por base a avaliação da composição corporal dos árbitros, com base na medição das pregas adiposas bicipital (**Bi**), tricipital (**Tr**), sub-escapular (**SE**) e supra-iliíaca (**SI**), nos seguintes termos:

% Gordura (PG)		AC
C5 / Homens	C5 / Mulheres	
< 14 %	< 21 %	10
14 % a 14,9 %	21 % a 21,9 %	7,5
15 % a 16,9 %	22 % a 23,9 %	5,0
17 % a 19,9 %	24 % a 26,9 %	2,5
>= 20 %	>= 27 %	0,0

- A % Gordura (PG) é calculada através de:

i. Género Masculino: $PG = \left[\left(\frac{4,95}{1,1631 - (0,0632 * \text{LOG}(\text{Bi} + \text{Tr} + \text{SE} + \text{SI}))} - 4,50 \right) * 100 \right]$

ii. Género Feminino: $PG = \left[\left(\frac{4,95}{1,1599 - (0,0717 * \text{LOG}(\text{Bi} + \text{Tr} + \text{SE} + \text{SI}))} - 4,50 \right) * 100 \right]$

- O valor final de **AC** será calculado através de:

$$AC = \frac{[\sum_{i=1}^n (AC_i)]}{n}$$

AC_i : Pontuação obtida na avaliação i

n : número de avaliações realizadas

→ Cálculo final da Bonificação

- O cálculo final da bonificação a atribuir (**BN**) é efectuado através da seguinte fórmula:

$$BN = AC$$



PENALIZAÇÕES

- Os árbitros serão penalizados na classificação final:
 - Na eventualidade de vir a ser aplicada uma sanção disciplinar, pelo Conselho de Arbitragem e/ou pelos respetivos órgãos disciplinares, da AFC ou FPF, haverá lugar a uma penalização (**PN₁**), a atribuir nos seguintes termos:

Pena/Suspensão	Penalização
Advertência	0,25 pontos
Repreensão	0,50 pontos
Suspensão até 30 dias	1,00 pontos
Superior a 30 e até 90 dias	2,00 pontos
Superior a 90 dias	5,00 pontos

- Em **0,050** pontos, por cada relatório de observação contestado, ou qualquer pedido de revisão de teste escrito, que a Comissão de Análise Técnica não tenha dado razão e cuja nota final, após a respetiva revisão, não seja superior àquela que tenha sido atribuída por quem observa ou corrige, sendo a secção de Classificações do Conselho de Arbitragem considerada como última instância de recurso (**PN₂**);
 - Em **0,075** pontos quando o árbitro solicite licença, nos termos do nº 3 do art.º 21 do Regulamento de Arbitragem, salvo motivos de força maior, alheios ao filiado, devidamente justificados e aceites pelo Conselho de Arbitragem (**PN₃**);
 - Em **0,025** pontos quando houver contradições, no preenchimento do relatório de jogo e os respetivos modelos, no que respeita ao resultado do jogo registo de advertências e/ou expulsões (**PN₄**);
 - Em **10** pontos quando usar meios ilícitos durante qualquer prova (**PN₅**);
 - Em **0,5** pontos por não confirmação da presença nas acções de formação, aperfeiçoamento e avaliação (alínea g, artigo 16º do Regulamento de Arbitragem 2021/2022) (**PN₆**);
 - Em **1** pontos por falta injustificada a qualquer curso ou acção formação conforme alínea "Falta Injustificada" do capítulo da "Generalidades" (**PN₇**).
 - i. A justificação da falta a qualquer das provas, só será aceite em casos excepcionais e terá de ser feita através de pedido por escrito, devidamente comprovado, antes ou no próprio dia das provas, exceto os casos de última hora, em que a justificação, devidamente comprovada, deverá ser apresentada na Secretaria do CA até ao 3º dia útil a seguir às provas.
- O cálculo final das penalizações a atribuir (**PN**) é efetuado através da soma de todas as penalizações atribuídas.

$$PN = PN_1 + PN_2 + PN_3 + PN_4 + PN_5 + PN_6 + PN_7$$



DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

Árbitros da Categoria C5:

- A pontuação final (**PF**) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF_{C5} = (AD * 0,500) + (TE * 0,100) + (TF * 0,100) + (DISP * 0,275) + (BN * 0,025) - PN$$

Árbitros da Categoria C6 e C7:

- A pontuação final (**PF**) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF_{C67} = (AD * 0,500) + (TE * 0,100) + (TF * 0,100) + (DISP * 0,300) - PN$$

REGRAS PARA OBSERVAÇÕES

- Os árbitros poderão ser observados, com carácter classificativo, em jogos das competições distritais nas seguintes categorias:
 - Seniores Masculinos
 - Seniores Femininos
 - Juniores A
 - Juniores B



OBSERVAÇÕES

- Num jogo que exista observação, esta será efetuada ao árbitro e 2º árbitro, podendo em situações excecionais ser efetuada apenas a um árbitro.
- Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros são observados com caráter classificativo, no seguinte número de jogos:
 - **Categoria C5**
 - i. Até 8 (oito) jogos, sendo 4 (quatro) o número mínimo para efeitos de classificação final.
 - ii. Para efeitos de classificação final terão de ser observados em, pelo menos, 3 (três) jogos.
 - **Categoria C6**
 - i. Até 6 (seis) jogos, sendo 3 (três) o número mínimo para efeitos de classificação final.
 - **Categoria C7**
 - i. Até 4 (quatro) jogos, sendo 2 (dois) o número mínimo para efeitos de classificação final.
- Sempre que possível, deverá procurar-se que o árbitro a observar, tenha 80% das observações como árbitro e 20% das observações como 2º árbitro.

PRONÚNCIAS/RECLAMAÇÕES

- Para efeitos de reclamações, considera-se que a notificação é efetuada ao agente de arbitragem no momento da difusão da lista de classificação final/intermédia por via eletrónica ou através de divulgação pública.
- O árbitro poderá no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da data de envio do relatório de observação, efetuar pronúncia/reclamação ao respetivo relatório de observação para a seção de classificações, sendo esta a última instância de recurso.
- Para este efeito, imagens em formato digital, foto, vídeo, ou outro, não são admitidas como meio de prova.
- Qualquer reclamação sobre classificação dos Testes Escritos e/ou dos resultados das provas físicas deverá efetuar-se num prazo máximo de 2 (dois) dias após receção da notificação, para a seção de classificações, sendo esta a última instância de recurso.
- Qualquer reclamação sobre a lista de classificação final, deverá efetuar-se num prazo máximo de 8 (oito) dias após receção da notificação, para a seção de classificações, sendo esta a última instância de recurso.



PROVAS FALHADAS

→ Suspensão da atividade

- O árbitro que, no teste escrito obtenha pontuação inferior a 5 pontos ou nas provas físicas não as conclua nos tempos/distâncias exigidas, pode ser suspenso da atividade até à prestação de novas provas.

→ Repetição

- A existência de provas em 2ª chamada ou repetição não é de caráter obrigatório e ocorre por deliberação da secção de classificações.
- A existirem, e se nas provas de repetição se voltar a verificar o não cumprimento da pontuação mínima/tempos e distância exigidos/não conclusão, o árbitro poderá ficar impedido de atuar até à próxima ação de avaliação ou até ao final da época quando tal ocorra na última ação de avaliação da respetiva categoria.

→ Resultados a considerar

- Para efeitos classificativos, serão considerados os resultados dos testes escritos/provas físicas inicialmente realizadas, sendo que o (s) resultado (s) da repetição (ões) apenas será (ão) considerado (s) para efeitos de habilitação para retomar a atividade.

→ Impossibilidade de repetição

- Nos casos em que não se torne possível a realização das provas de repetição, considera-se que a prova não foi realizada.



TESTES NÃO REALIZADOS OU CONCLUÍDOS

- O árbitro, que em primeira chamada, não realize ou não conclua um teste ou prova e apresente justificção médica, devidamente comprovada, aceite pela seção de classificações, é suspenso da atividade até à prestação de novas provas que serão marcadas no prazo de 30 (trinta) dias úteis após receção da alta médica.

PROMOÇÃO

- Poderão ser indicados ao Curso de Formação Avançada da FPF, os 2 (dois) melhores classificados da Categoria C5, desde que reúnam as condições de promoção previstas no Regulamento de Arbitragem da AFC e da FPF.
- Adicionalmente poderá ser indicado um candidato suplente, seguinte melhor classificado, desde que reúna as condições previstas no Regulamento de Arbitragem da AFC e da FPF.

CONSELHO DE ARBITRAGEM



ANEXO I – SCORE CARD YO-YO INTERMITTENT RECOVERY TEST LEVEL 1

YO-YO INTERMITTENT RECOVERY TEST – LEVEL 1

Name: _____

LEVEL		REPETITIONS							
5	Rep	1							
	Metres	40m							
9	Rep	1							
	Metres	80m							
11	Rep	1	2						
	Metres	120m	160m						
12	Rep	1	2	3					
	Metres	200m	240m	280m					
13	Rep	1	2	3	4				
	Metres	320m	360m	400m	440m				
14	Rep	1	2	3	4	5	6	7	8
	Metres	480m	520m	560m	600m	640m	680m	720m	760m
15	Rep	1	2	3	4	5	6	7	8
	Metres	800m	840m	880m	920m	960m	1000m	1040m	1080m
16	Rep	1	2	3	4	5	6	7	8
	Metres	1120m	1160m	1200m	1240m	1280m	1320m	1360m	1400m
17	Rep	1	2	3	4	5	6	7	8
	Metres	1440m	1480m	1520m	1560m	1600m	1640m	1680m	1720m
18	Rep	1	2	3	4	5	6	7	8
	Metres	1760m	1800m	1840m	1880m	1920m	1960m	2000m	2040m
19	Rep	1	2	3	4	5	6	7	8
	Metres	2080m	2120m	2160m	2200m	2240m	2280m	2320m	2360m
20	Rep	1	2	3	4	5	6	7	8
	Metres	2400m	2440m	2480m	2520m	2560m	2600m	2640m	2680m
21	Rep	1	2	3	4	5	6	7	8
	Metres	2720m	2760m	2800m	2840m	2880m	2920m	2960m	3000m
22	Rep	1	2	3	4	5	6	7	8
	Metres	3040m	3080m	3120m	3160m	3200m	3240m	3280m	3320m
23	Rep	1	2	3	4	5	6	7	8
	Metres	3360m	3400m	3440m	3480m	3520m	3560m	3600m	3640m

